



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 - CENTRO
CEP. 39.219-000 - AUGUSTO DE LIMA - MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 05, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS
TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL -
CMDRS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JOÃO CARLOS BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no Artigo 97, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados como Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, as seguintes pessoas, indicadas pelos respectivos setores, previstos no Artigo 6º da Lei Municipal nº 704 de 06 de setembro de 2006:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA;

a) Associação dos Moradores dos Bairros Planalto e Nova Floresta

Titular: Paulo Sérgio de França Pereira

Suplente: José Carlos Alvim

II- REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO;

a) Poder Executivo

Titular: Arnaldo Alves da Silva Filho

Suplente: Jairo Carneiro de Santana

b) Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 - CENTRO
CEP. 39.219-000 - AUGUSTO DE LIMA - MG
GABINETE DO PREFEITO

Titular: Mirtes de Jesus Oliveira Pedras

Suplente: Aline Aparecida Figueiredo

III - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DOS AGRICULTORES (AS) FAMILIARES E DE TRABALHADORES (AS) ASSALARIADOS (AS) RURAIS:

a) Associação Comunitária do Tombador;

Titular: Delço da Costa Duarte

Suplente: João Manoel Felix da Silva

b) Associação Beneficente dos Moradores da Vila Marísia;

Titular: Eva Maria da Rocha

Suplente: Carine Carlos Ferreira

c) Associação Comunitária de Conceição de Teixeiras;

Titular: Geraldo Teixeira

Suplente: Geraldo dos Santos

d) Associação Comunitária de Malhada Alta;

Titular: Sandro José da Silva

Suplente: Everaldo Martins de Vasconcelos

e) Associação Comunitária de Milho Verde;

Titular: Geraldo Rodrigues da Silveira

Suplente: Marilene José da Costa

f) Associação Comunitária do Mangal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 - CENTRO
CEP. 39.219-000 - AUGUSTO DE LIMA - MG
GABINETE DO PREFEITO

Titular: Miguel Teixeira de Toledo
Suplente: Gilson Nei Pereira Ramos

g) Associação Comunitária do Povoado do Riacho da Areias:

Titular: Antônio Costa de Ávila
Suplente: Arnaldo Gomes Trindade

h) Sociedade Comunitária de Vaca Selada;

Titular: Antônia Rosa de Almeida
Suplente: Nilson Aparecido Xavier da Costa

i) Associação de Produtores Rurais do Município de Augusto de Lima;

Titular: Hermes Carneiro Santana
Suplente: Ailton Carneiro Santana

j) Associação Comunitária de Alto Mangueiras e Nova Esperança;

Titular: Landes Luiz da Silveira
Suplente: Nilza das Graças Soares Cruz

k) Associação Comunitária do Povoado de Lages;

Titular: Maria Iva Martins da Silva
Suplente: Luiz de Paula Caetano

l) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Augusto de Lima, Buenópolis e Joaquim Felício;

Titular: Sidney Alves da Silva
Suplente: José Ferreira de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
AV. CEL. PEDRO PEDRAS, 220 - CENTRO
CEP. 39.219-000 - AUGUSTO DE LIMA - MG
GABINETE DO PREFEITO

m) *Associação Comunitária de Capãozinho Centro Norte;*

Titular: Evandro Lúcio Pereira

Suplente: Edson Pereira Ramos

n) *Associação Comunitária Estrela do Cafundó dos Currais;*

Titular: Edirson de Araújo Viveiros

Suplente: Célio de Araújo.

ART. 2º - O Conselho indicado e ora nomeado, terá mandato de 02 (dois) anos.

ART. 3º - O mandato dos membros, titulares e suplentes do Conselho poderá ser renovado apenas por um período, não admitindo prorrogação, conforme Regimento Interno.

ART. 4º - Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo suas atuações consideradas de alta relevância para o Município de Augusto de Lima.

ART. 5º - As atribuições do Conselho estão previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº 704 de 06 de setembro de 2006.

ART. 6º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 46/2015 de 15 de dezembro de 2015.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se!

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 23 de fevereiro de 2018.



JOÃO CARLOS BATISTA BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG
PUBLICADO EM 23,02,2018



Secretaria do Gabinete